



BROCHIER - RS

Lei nº394/1996

Categoria: Leis Ordinárias

Data de Publicação: 2 de julho de 1996

LEI Nº 394, DE 02 DE JULHO DE 1996.

Autoriza a doação de material elétrico à CEEE e dá outras providências

ARI JORGE KERBER, Prefeito Municipal de Brochier.

Faço saber que a Câmara Municipal de Brochier aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado doar à Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, material elétrico até o valor de R\$ 1.500,00 (Hum mil, quinhentos reais).

Art. 2º - O material elétrico de que trata o artigo primeiro, servirá para reforma e melhoramento da rede elétrica da localidade de Rincão dos Brochier.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação:

06.01.- Secretaria Municipal de Obras e Viação.

09512701.020 - Expansão e Melhoria da Eletrificação Rural.

4.1.1.0.- Obras e Instalações.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 02 DE JULHO DE 1996.

ARI JORGE KERBER

Prefeito Municipal